

Substituição da NF-e de Simples Faturamento pela Nota de Débito de Pagamento Antecipado

Este tutorial orienta como configurar o sistema para **deixar de emitir a NF-e de Simples Faturamento (CFOP 5.922 / finNFe=1)** no momento de faturar um pedido.

Com esta configuração, o sistema gera apenas um **Documento Gerencial Interno** ao faturar o pedido, permitindo que a operação com pagamento antecipado seja amparada pela **Nota Fiscal de Débito (finNFe=6 / tpNFDebito=06)**.

Quando optar por esta configuração?

A adoção desta regra fica a critério de **cada empresa**, após avaliação de suas equipes fiscal e jurídica.

A opção deve ser ativada caso o seu setor fiscal/jurídico entenda que a emissão da **Nota de Débito (finNFe=6 / tpNFDebito=06)** substitui a **NF-e de Simples Faturamento (finNFe=1)** para amparar o pagamento antecipado, evitando assim a duplicidade de Notas Fiscais na mesma operação de venda para entrega futura.

Veja também: Para entender como funciona a emissão da Nota Fiscal de Débito, confira o passo a passo completo no [Tutorial de emissão de Nota de Débito: 06 - Pagamento Antecipado - Emissão manual](#)

Passo a passo para ativar o recurso

Caso o setor fiscal decida que deve-se dispensar a emissão da NF-e de Simples Faturamento, realize o ajuste nas configurações fiscais do sistema:

Habilitar o Parâmetro Fiscal

1. Acesse o menu: Adm./Financeiro > Gestão Fiscal > Configurações (ícone da engrenagem)
2. Localize e marque a opção: **"Não emitir a NF-e de Venda para Entrega Futura ao realizar Antecipação Financeira."**
3. Ao marcar a opção o sistema já faz a gravação instantaneamente.

Comportamento do Faturamento após a Configuração

Ao faturar um pedido com o parâmetro ativado, o sistema adotará a seguinte rotina:

- **Série Fixa Gerencial:** O sistema atribuirá automaticamente a série **USO - GERENC** ao faturamento, ficando indisponível a seleção de qualquer outra série fiscal.
- **Geração de Documento Gerencial:** O processo de faturamento no pedido continuará ocorrendo normalmente, porém, ao final, **não será emitida nem transmitida uma Nota Fiscal Eletrônica**. Em seu lugar, será gerado um documento gerencial interno.
- **Controle da Entrega Futura:** O documento gerencial emitido será listado no **Relatório de Faturamento por Período**, garantindo a rastreabilidade da operação para a posterior emissão da **Nota de Entrega Efetiva** (como já ocorre no fluxo com NF-e).